

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RESOLUÇÃO Nº 15/76

Abre crédito suplementar e anula dotações orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, Nº III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) nas seguintes dotações do Órgão I, da Unidade 1 - Secretaria da Câmara Municipal para ocorrer com despesas da Câmara até o final do exercício:

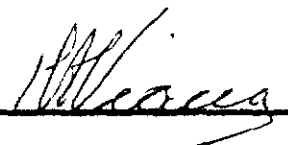
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	R\$ 52.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 52.800,00

Artigo 2º - Para atender as despesas do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações, do Órgão I, Unidade 1 - Secretaria da Câmara Municipal, na importância de R\$ 52.800,00:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 425.188,80
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	R\$ 13.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	R\$ 8.091,20
3.2.3.4 - Abono Familiar	R\$ 720,00
4.1.4.0 - Material Permanente	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 52.800,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1976


Candido Antonio Viana - Presidente -